

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

CEP 36784000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.068/2022

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "AVENIDA VEREADOR CID VIEIRA MAGALHÃES" em toda sua extensão (a Avenida que liga a Rodovia Vereador Cid Vieira Magalhães, inicia-se à ponte do Lambari e termina à Rua José Gonçalves de Souza.) no Distrito de São Manoel do Guaiaçu.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 19 de Agosto de 2022.

Manoel Franklin Rodrigues

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE LOS CONTROLES DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TÊRMOS DA LEI ORGÂNICA EM

Marisangela C. Oliveira - CHEFE GABHNETE